

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES

PORTARIA Nº 35, DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a restrição do trânsito de Combinações de Veículos de Cargas, Combinações de Transporte de Veículos, Combinações de Transporte de Veículos e Cargas Paletizadas e demais veículos portadores de Autorização Especial de Trânsito (AET) em rodovias federais nos períodos de feriados do ano de 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 27, inciso III, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 219, de 27 de fevereiro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o que determina os arts. 1º, 2º, 20 e § 1º do art. 269, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como as Resoluções nºs 211/06 e 305/09 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Resolução nº 01/16 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);

CONSIDERANDO a crise provocada pelo movimento paredista dos condutores profissionais do ramo dos transportes, com manifestações promovidas nas rodovias federais;

CONSIDERANDO que o movimento vem impactando de maneira significativa em todo o Brasil e que contingenciou os recursos essenciais à população brasileira, trazendo transtornos em nível nacional;

CONSIDERANDO os impactos sobre diversas atividades abastecidas pelo modal rodoviário direta e indiretamente, que podem ser capazes de gerar situação de calamidade pública em diversos pontos críticos por todo o território nacional;

CONSIDERANDO a possibilidade de colapso total dos serviços aeroportuários, de fornecimento de combustíveis, termoeletrônicos, hospitalares, de distribuição de alimentos e outras cargas de caráter sensível ou estratégico e dos essenciais à manutenção da vida humana;

CONSIDERANDO a necessidade de serem priorizadas as ações de liberação que visem garantir o transporte de produtos essenciais ao abastecimento de aeroportos, postos de combustíveis, termoeletrônicas, serviços essenciais, hospitais, distribuidoras de alimentos e outras cargas de caráter sensível ou estratégico;

CONSIDERANDO que compete à Polícia Rodoviária Federal executar operações relacionadas à segurança pública com objetivo de preservar a ordem, incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e de terceiros, estabelecendo, inclusive, horários de circulação para veículos especiais;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 9.382, de 25 de maio de 2018, que autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem na

desobstrução de vias públicas, e do Decreto nº 9.385, de 26 de maio de 2018, que autoriza a requisição de veículos particulares necessários ao transporte rodoviário de cargas consideradas essenciais pelas autoridades envolvidas nas ações de desobstrução de vias públicas, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 117/2017 - CGO, de 26 de dezembro de 2017, para SUSPENDER a restrição de trânsito durante a Operação CORPUS CHRISTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CARVALHO CURCINO GONTIJO

Substituto